



## 2. RELAÇÃO DE CREDORES:

As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<http://mcaa.adv.br/index.php/grupo-lira/>) e às fls. 4.439-4.442 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

## 3. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail grupolira@mcaa.adv.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de Agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VERTEX SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. e VERTEX VIGILANCIA ELETRONICA, PROCESSO Nº 1002117-06.2024.8.26.0260. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, ESTADO DE SÃO PAULO, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 24/07/2024, às fls.1.011/1.022, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de VERTEX SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 31.712.683/0001-33 e VERTEX VIGILANCIA ELETRONICA, CNPJ/MF nº 17.778.145/0001-10, tendo sido nomeada como Administradora Judicial: MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo Dr. Júlio Matuch de Carvalho, inscrito na OAB/RJ sob nº 98885, com endereço na COMERCIAL - AVENIDA ANGÉLICA, 1761 - CJ 42, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO-SP, CEP 01227200, telefone (21) 2544-0989- WWW.MCAA.ADV.BR.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores retificada, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([www.mcaa.adv.br](http://www.mcaa.adv.br)) e às fls. 136/147- 148/157 do Processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?e-mail?): MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS: [mcaa@mcaa.adv.br](mailto:mcaa@mcaa.adv.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser distribuída pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado Conjunto CG nº 219/2018 O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser a cessado através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2024.

## 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PRIME STEEL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI ? CNPJ30.496.860/0001-29, PROCESSO Nº 1002037-76.2023.8.26.0260.

A Meritíssima Juíza da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial Estevez Guarda Administração Judicial, representado por André Estevez, OAB/RS 63.335, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fl. 4245 e seguintes do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=173>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Av. Juscelino Kubitschek, 1327 4 andar Conj. 41, Bairro Vila Nova Conceição, CEP:04543-011, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [contato@estevezguarda.com.br](mailto:contato@estevezguarda.com.br).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS São Paulo, 06 de agosto de 2024.